



Estado do Rio Grande do Norte
Município de José da Penha
Câmara Municipal de José da Penha
Palácio José Evaristo de Fontes

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
210501/2025 QUE FAZEM ENTRE SI O
CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA
PENHA/RN, E a empresa D F DE S SILVA ME

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o CAMARA MUNICIPAL DE JOSE DA PENHA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito sob o CNPJ de nº 24.516.965/0001-08, sediado na R. João de Deus Fontes, 300, Centro, José da Penha/RN, neste ato representado pelo Sra. APOLIANA CRISTINA DA COSTA LIMA, portador do CPF sob nº 048.315.534-92, Presidente, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) D F DE S SILVA ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.599.190/0001-66, sediado(a) na .. R DA INDEPENDENCIA , 1162 , CENTRO , TERREO , doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Dionesci Ferreira de Sena Silva, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº . 28040002/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa de n 16050001/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1.O objeto do presente instrumento é a contratação de Aquisição de equipamentos de informática áudio e vídeo destinados a Câmara Municipal de José da Penha - RN. , nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	15730 - IMPRESSORA Multifuncional IMPRESSORA Multifuncional Epson Ecotank L4260 Wi-Fi - Tanque de Tinta- Duplex. Voltagem: BIVOLT. Marca: Epson. Fabricante: Epson. Recursos/Funcionalidades: Multifuncional 3 em 1: imprime, copia e digitaliza, Wi-Fi, Duplex. Conexões: Wi-Fi Consumo (KW/h): 12 W em operação e 0,7W em repouso. Requisitos do Sistema: Windows Vista® /	UND	1	2.999,00	2.999,00



7 / 8 / 8.1 / 10 ou mais recente (32bit, 64bit) Windows Server® 2003 (SP2) ou mais recente Mac OS X 10.5.8 ou mais recente Mac OS 11 ou mais recente. Tipo Impressora: Jato de Tinta. Imprime Frente e Verso: Sim Sistema de Impressão Colorido. Wireless: Sim. Velocidade de Impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores. Resolução máxima da Impressão: 5760 x 1440 dpi. Ciclo mensal de trabalho não informado. Capacidade da bandeja: 100 folhas de papel A4. Resolução ótica: Não informado. Profundidade de Bits: 48-bit interna (24-bit externa). Dimensões aproximadas da embalagem (cm) – AxLxP: 27,2x44,8x41,2cm. Cor: Preto. Conteúdo da Embalagem: Multifuncional Epson EcoTank L4260, 1 kit de garrafas originais Epson T504 (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo), Cabo de alimentação, Cabo USB, CD de instalação e Softwares Epson e Guia de instalação rápida, Garantia do Produto, Instrução para cadastro de garantia estendida. Garantia do Fornecedor: 24 Meses. Dimensões da embalagem - cm (AxLxP): 27,2x44,8x41,2cm Dimensões do produto - cm (AxLxP): 18,7x37,5x34,7cm				
---	--	--	--	--



2	15731 - NOTEBOOK NOTEBOOK Com Placa Mãe Com Arquitetura 64 Bits Com Mínimo de 2 Slots de Memória Ddr4 Ou Superior. 8 Gb de Memória Ram Ddr4 Ou Superior. Ssd 240gb Ou Superior. Processador Intel Core I7-8400 8ª Geração, Cache 6mb, 3.0ghz (3.5ghz Max Turbo), Lga 1151 Intel Hd Graphics Bx80677i57400. Tela Lcd Ou Led Com Tamanho Mínimo de 14 Polegadas, Teclado Abnt2, Possuir 1 Porta Vga, Possuir 1 Porta Hdmi, Possuir No Mínimo 3 Portas Usb Sendo Pelo Menos 2 Duas (2.0) e 1 Uma (3.0) Ou Superior. Possuir Uma Interface Bluetooth 3.0 Integrada Ou Superior. Possuir 1 Uma Porta Rj-45, Padrão ethernet 10/100/1000 Mbits Para Placa de Rede. Possuir Leitor de Cartões de Memória 3 em 1(padrões Ms/sd/mmc). Possuir Um Conector Dc-in Para Adaptador Ac. Controlador Wireless Com Suporte Para Os Padrões 802.11 A/b/g/n/ac, Deve Operar Na Faixa de Frequência 2.4 à 5 Ghz. Webcam Integrada Ao Gabinete do Notebook Com No Mínimo 0,2 (zero Vírgula Dois) Megapixels de Resolução. Bateria de Lithium-ion, Com No Mínimo 4 (quatro) Células. Fonte de Alimentação Adaptador Ac	UND	2	6.000,00	12.000,00
---	--	-----	---	----------	-----------



	externo, Tensão de entrada 110 e 220v (bivolt).				
3	15732 - COMPUTADOR COMPLETO AA COMPUTADOR COMPLETO AA - 8ª Geração do Processador Intel® Core™ I7-8400 - (cache de 9 Mb, Até 4 Ghz), Placa de Vídeo Intel® Uhd Graphics 630, Memória 8 Gb, Ddr4, 2.666 Mhz (expansível Até 32gb), Ssd 240 Gb, Com Leitor de Cd/dvd, Placa Wireless 1705 802.11b/g/n + Bluetooth 4.0 Via 1705 Wlan Card + ethernet (10/100/1000 - Rj45). Portas Frontais, 2 Portas Usb 2.0, 1 Conector Para Fones de Ouvido, 1 conector Para Microfone, 1 Leitor de Cartão de Mídia 8 em 1. Portas Traseiras, 2 Portas Usb 3.0, 4 Portas Usb 2.0, 1 Porta Hdmi, 1 Porta Vga, 1 Porta de entrada de Linha, 1 Porta de Saída de Linha, 1 Conector Para Microfone, 1 Porta de Rede Rj-45 (ethernet 10/100/1000), 1 Conector Para Cabo de Alimentação, Conectores de áudio Compatíveis Com Som Surround 5.1. Mouse Usb, 2 Botões, Com Scroll, ótico. Teclado Português Brasil Abnt2, 107 Teclas, Usb. Monitor Led: Widescreen, Tamanho: 21,5", Conexão Hdmi, Cabo de Alimentação Padrão. Caixas de Som. estabilizador: Potência 500va/w, 4 Tomadas Ou	UND	1	7.500,00	7.500,00



Estado do Rio Grande do Norte
Município de José da Penha
Câmara Municipal de José da Penha
Palácio José Evaristo de Fontes

	Superior, Fusível externo, Bivolt.				
4	15733 - PROJETOR MULTIMIDIA PROJETOR MULTIMIDIA, PROJETOR MULTIMIDIA - DATA SHOW POWERLITE, ALTO BRILHO DE 3000 ANSI LUMENS, CONTRASTE DE 3000:1" (POLEGADA), RESOLUCAO NATIVA SVGA, 800X600, POTENCIA DE 100/240V - 50/60HZ AC, MEDINDO (295 X 77 X 228)MM, PESO 2,3KG, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, MALETA PARA TRANSPORTE, TODOS OS CABOS, USB, HDMI E VGA, MANUAL EM PORTUGUES E DEMAIS ACESSORIOS NECESSARIO AO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.	UND	1	4.500,00	4.500,00
5	15734 - Scanner de Mesa Scanner de Mesa, Projetado como um meio compacto e simples para digitalizar documentos, papéis e cartões. Resolução Máxima 600 dpi (óptico); Modos de digitalização Cor, Escala de cinza, Monocromático; Digitalização frente e verso; Velocidade de digitalização Velocidade Simplex 20 ppm em cores / escala de cinza; Velocidade duplex 40 ipm em cores / escala de cinza; Velocidade duplex 40 ipm em cores / escala de cinza; Correções automáticas de imagem; Manuseio de mídia Alimentador automático de	UND	1	3.950,00	3.950,00



	documentos (ADF); Capacidade de 50 folhas; Detecção de alimentação múltipla; Conectividade .Interface USB; Voltagem : bivolt.				
6	15735 - Fragmentadora de papel 12 folhas cesto de 21 litros Fragmentadora de papel 12 folhas cesto de 21 litros, Corte transversal, Norma de segurança DIN P3, Capacidade de 12 folhas A4, Tamanho de corte 5*45, Tipo de fragmentação Papel, Cartões, CD, Grampos, Velocidade 3m/min , Tamanho da entrada 230mm, Tipo de motor Indução, Capacidade do Cesto 21L, Função Auto Start / Stop, Parada automática com cesto cheio , Função de reversão (automática ou manual), AutoPotência Nominal, 220 V.	UND	1	1.350,00	1.350,00
7	15736 - Roteador Roteador, ROTEADOR WIRELESS DUAL BAND AC1200 ARCHER C50W Marca: igual ou superior a TP-Link. Nome do modelo: C50W. Classe de banda de frequência: Dual-Band. Dispositivos compatíveis: Console de jogos, Televisão inteligente, Tablet. Componentes incluídos: 1 Roteador Wireless Dual Band Ac1200 Archer C50w – Tp-Link	UND	1	299,00	299,00
8	15738 - Mouse sem fio Mouse sem fio, Multilaser MO251 2.4 Ghz 1200 DPI	UND	2	39,00	78,00



	Usb, Preto, normal Marca: Multilaser. Cor: preto. Tecnologia de conectividade: USB. Características especiais: Design ergonômico, Sem fio. Tecnologia de detecção de movimento: Óptico.				
9	15739 - Nobreak Nobreak, Backups 1200 da APC 220 volts; Etiqueta nacional de Eficiência Energética (ENCE): a, Potência em watts: 600 watts	UND	2	999,00	1.998,00
10	15740 - Carregador Universal Para Notebook. Carregador Universal Para Notebook.	UND	1	149,00	149,00
11	15741 - Caixa de Som 2.1 14w RMS USB Conexão P2 Controle de Volume Preto Caixa de Som 2.1 14w RMS USB Conexão P2 Controle de Volume Preto	UND	1	129,00	129,00
12	15832 - Medusa 20 Canais C/ Conectores Combo 100 Limite Cabos- 30 Mts Medusa 20 Canais C/ Conectores Combo 100 Limite Cabos- 30 Mts Medusa montada com conectores Combo 100 Limite Cabos. A vantagem do combo é poder plugar dois tipos distintos de conectores, o XLR e o P10 plug banana. Na ponta dos cabos (linha) vão conectores XLR macho. Este produto é ideal para transmissão de som profissional, sem prejuízos na qualidade ou interferência de ruídos externos. Este produto vai te auxiliar na organização	UND	1	4.000,00	4.000,00



	de palco e distribuição dos canais para instrumentos e músicos. A medusa de som é um ponto de ancoragem de palco que vai reduzir o fluxo de cabos levados até a técnica. Com ela você otimiza seu projeto de som, conectando instrumentos com saída P10, cabos de microfone e outros. A 100 LIMITE CABOS é uma empresa diversificada, pois além de trabalharmos com vendas de cabos e acessórios, trabalhamos com a montagem dos mesmos sob a medida do cliente. Especificações técnicas; Canais: 12 Vias Conector painel caixa: COMBO = (XLR fêmea / P10 fêmea) Conector cabo linha: XLR macho Veias internas 24 AWG: 0,20 mm				
13	15833 - Amplificador Profissional 2 Canais BA-1.800 Baroon O Amplificador Profissional 2 Canais BA-1.800 Baroon. - Potência: 300 Wrms (2 canais de 150W cada) - Impedância: 4 ohms por canal, classe AB - Conectores de entrada e saída de sinal: P10 - Conectores de saída: 04 x JACK P10 - Sensibilidade de entrada LINE: 775 mV - Controle de volume: canais independentes - Resposta de frequência: FULL-Range (20 Hz a 20 kHz) - Rede: 127/220V via chave seletora de voltagem (Padrão de Fábrica: pré-	UND	1	1.659,00	1.659,00



ajustado em 220V); *Dimensões e Peso:* - Produto: 8,8 x 48,5 x 33 cm, 5,9 Kg - Embalagem: 11 x 52 x 36 cm, 6,5 Kg *Informações Importantes: * - Recomenda-se a instalação por um profissional especializado. - Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. O Amplificador Profissional 2 Canais BA-1.800 Baroon. - Potência: 300 Wrms (2 canais de 150W cada) - Impedância: 4 ohms por canal, classe AB - Conectores de entrada e saída de sinal: P10 - Conectores de saída: 04 x JACK P10 - Sensibilidade de entrada LINE: 775 mV - Controle de volume: canais independentes - Resposta de frequência: FULL-Range (20 Hz a 20 kHz) - Rede: 127/220V via chave seletores de voltagem (Padrão de Fábrica: pré- ajustado em 220V); *Dimensões e Peso:* - Produto: 8,8 x 48,5 x 33 cm, 5,9 Kg - Embalagem: 11 x 52 x 36 cm, 6,5 Kg *Informações Importantes: * - Recomenda-se a instalação por um profissional especializado. - Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação. *Itens Inclusos: * - Amplificador Potência Profissional 300 Wrms BA- 1.800 Baroon - Manual de Instruções - Guia rápido de				
---	--	--	--	--



	instalação - Certificado de Garantia				
14	15834 - Microfone Sem Fio Duplo Profissional Dylan D-9000 Uhf Microfone Sem Fio Duplo Profissional Dylan D-9000 Uhf	UND	1	2.800,00	2.800,00
15	15835 - Console igual ou superior a Behringer X2222USB Xenyx de mistura 220v Console igual ou superior a Behringer X2222USB Xenyx de mistura 220v	UND	1	5.790,00	5.790,00
16	15836 - Smart Tv Aiwa 43 Polegadas Aws-Tv-50-BI-01 4k UHD Led HDR10 Dolby Audio Smart Tv Aiwa 43 Polegadas Aws-Tv-50-BI-01 4k UHD Led HDR10 Dolby Audio	UND	1	2.549,00	2.549,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é 21/05/2025 até do(a) 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total de R\$ R\$ 51.750,00 (cinquenta e um mil e setecentos e cinquenta reais)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. As cláusulas referentes as obrigações do contratante constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. As cláusulas referentes as obrigações do contratado constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. As cláusulas referentes as infrações e sanções administrativas constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e



b) *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. *As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:*

1 - CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

1000 - Poder Legislativo

1001 - Câmara Municipal

1 - Legislativa

31 - Ação Legislativa

11 - Programa de Ações Legislativas

2.2 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

3 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

100 - RECURSOS PRÓPRIOS

1 - CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

1000 - Poder Legislativo

1001 - Câmara Municipal

1 - Legislativa

31 - Ação Legislativa

11 - Programa de Ações Legislativas

2.4 - Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos do Legislativo

14 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

100 - RECURSOS PRÓPRIOS

13.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. *Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. *Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.*

15.2. *O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.*

15.3. *Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. *Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.*

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)



Estado do Rio Grande do Norte
Município de José da Penha
Câmara Municipal de José da Penha
Palácio José Evaristo de Fontes

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Luis Gomes/RN, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

José da Penha/RN, 21 de maio de 2025

APOLIANA CRISTINA DA
COSTA LIMA:04831553492

Assinado de forma digital por
APOLIANA CRISTINA DA COSTA
LIMA:04831553492
Dados: 2025.05.22 14:26:43 -03'00'

Câmara Municipal de José da Penha/RN
CNPJ 24.516.965/0001-08

CONTRATANTE

D F DE S SILVA:04599190000166

Assinado de forma digital por D F DE S
SILVA:04599190000166
Dados: 2025.05.21 17:17:31 -03'00'

D F DE S SILVA ME

CNPJ/MF sob o nº: 04.599.190/0001-66

Dionesci Ferreira de Sena Silva

REPRESENTANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1- Karolayne Fontes de Araújo
CPF: 130.838.094-17

2- Soraia Mariano da Silva Sena Fontes
CPF: 088-686-924-22